



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	433/2019		
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação 15/03/2019 08:36	Previsão
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA		
Assunto	OFÍCIO		
Descrição	OFICIO Nº 57/2019, PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A AUTERAÇÃO DO § 1º, DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL DE Nº 3.525, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.:



Ofício n.º: 057/2019

Catalão, 14 de maio de 2.019.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

Com o presente, passo às vossas mãos para apreciação e deliberação dessa egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que **“Altera o § 1º, do Art. 1º, da lei municipal de nº 3.525, de 26 de dezembro de 2017, da forma que especifica e dá outras providências”**.

Com o Projeto ora apresentado o Executivo Municipal tem como objetivo manter a parceria que há vários anos o Município possui com a PESTALOZZI DE CATALÃO (ESCOLA SANTA CLARA), que além de outras frentes, custeia o transporte dos alunos matriculados naquela Instituição de Ensino, nos períodos matutino e vespertino, com 03 (três) veículos com os respectivos motoristas, transporte este, das casas dos alunos até a Escola, bem como o retorno ao lar após o final das atividades diárias.

Referida majoração ora efetuada na lei que se altera, visa dar o suporte financeiro a Pestalozzi para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato que a Associação mantém com a sua Transportadora, de forma a cobrir os aumentos ocorridos e a defasagem desses dois últimos anos.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração. Atenciosamente,


ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

**Ao Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.**

PROJETO DE LEI Nº 23, de 15 de março de 2019.

“Altera o § 1º, do Art. 1º, da lei municipal de nº 3.525, de 26 de dezembro de 2017, da forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O § 1º, do Art. 1º, da lei municipal de nº 3.525, de 26 de dezembro de 2017, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

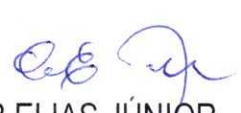
“Lei Municipal nº 3.525, de 26 de dezembro de 2017

Art. 1º - ...

§ 1º - Fica o Município de Catalão autorizado a conceder subvenção social à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATALÃO, até a importância de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) ao ano, durante o período de 2019 e 2020. ”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2019.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito